

## **Prova Escrita de Conhecimentos Informáticos**

### **- 1.º método de seleção -**

1. Nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento do Procedimento Concursal para Ingresso nas Carreiras Parlamentares (RPCICP), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2019, na sua redação inicial, informa-se que a **Prova Escrita de Conhecimentos Informáticos**, primeiro método de seleção do procedimento concursal acima identificado, realiza-se no dia **21 de abril de 2026**, com início às **09:30 horas** e término previsto pelas **12:00 horas**. Embora permitidas, as entradas atrasadas não determinam qualquer acréscimo à hora fixada para o fim da prova.

A prova decorrerá nas instalações da **GALILEU - Formação e Serviços, S.A. (GALILEU)**, sitas no **Centro de Formação Lisboa - Edifício Mirage - Rua Dr. Eduardo Neves, 3, piso 6, sala 6.6, 1050-077 Lisboa**.

2. Atento o oportunamente deliberado pelo júri e o pedido pela GALILEU, todos os candidatos deverão ter em atenção as seguintes **condições e normas gerais a observar** aquando da realização desta Prova:

**a)** Os candidatos devem comparecer nas instalações da GALILEU munidos do respetivo documento de identificação pessoal válido (Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão / Passaporte / Título de Residência), **20 (vinte) minutos antes da hora de início da prova**, a fim de permitir realizar o “check-in” e o encaminhamento para a sala de realização da prova.

**b)** Chegados às instalações da GALILEU, deverão dirigir-se à receção e informar que vêm realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Informáticos respeitante a procedimento concursal de recrutamento da Assembleia da República (PCAP042025), após o que serão encaminhados para a sala de exames.

**c)** Durante a realização da prova, os pertences dos candidatos ficarão guardados em local próprio.

- d) É expressamente proibido o uso de telemóvel ou quaisquer outros dispositivos eletrónicos durante a realização da prova, sem prejuízo dos equipamentos disponibilizados para realização das mesmas.
- e) Todos e quaisquer dispositivos móveis deverão ser desligados.
- f) A prova decorre sem consulta, sem prejuízo da documentação/dos materiais que possa/m vir a ser disponibilizada/os para a realização da mesma.
- g) A correção e classificação desta prova será feita sob anonimato. Pelo que, os candidatos **não podem assinar ou identificar a prova de qualquer forma. A assinatura ou identificação da prova determina a respetiva anulação.**

3. A Prova Escrita de Conhecimentos Informáticos (que engloba os métodos de seleção «prova escrita de conhecimentos» e «prova de conhecimentos informáticos») visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, bem como as suas competências técnicas necessárias ao exercício das funções, considerando os parâmetros previstos no n.º 4 do artigo 4.º do RPCICP, e consiste num teste escrito, de cariz técnico e teórico-prático, sem consulta, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e sobre conteúdos diretamente relacionados com as especificidades e exigências da carreira, área e função a exercer indicados no anexo ao aviso de abertura do presente procedimento concursal.

Assembleia da República, 7 de abril de 2026.

O Presidente do Júri,